



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Programa de Fiscalização do Comércio de Sementes - IDARON-PROFSEM

ADENDO

ADENDO AO EDITAL Nº 1/2025/IDARON-PROCFAS (0058649698)

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Resultado preliminar e o gabarito preliminar da prova seguem publicados no mesmo endereço eletrônico que foram publicados o edital e conteúdo programático do curso, "<https://www.idaron.ro.gov.br/index.php/cursos/>"

1.2. O candidato poderá solicitar à Comissão Organizadora o espelho da Prova, assim como o resultado preliminar da prova e o resultado do registro de frequência.

1.3. Para tanto o candidato deverá enviar solicitação pelo formulário eletrônico do *Google Forms* "https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePy-m1VAXMpTO8dYR-jCFja6Ey_8PIH6FaIygfeUhBkGu9zw/viewform?usp=dialog"

1.4. A resposta da solicitação será enviada para o e-mail do candidato indicado no ato da inscrição, em até 2 (dois) dias úteis.

1.5. Somente foram considerados aprovados os candidatos que atingiram, pelo menos, 75% de acertos na prova, de acordo com exigência do § 1º, art. 8º da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016 e que tiveram a participação efetiva em 100% das aulas, com frequência integral no curso de acordo com exigência do art. 8º da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016, comprovadas mediante preenchimento de todas as listas de presença eletrônica disponibilizadas ao longo do curso pela organização.

2. DO RECURSO

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova e contra o resultado preliminar disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, de 12h (meio dia) do primeiro dia útil após a publicação, até 11h59 (onze e cinquenta e nove) do sexto dia útil após a publicação, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito oficial preliminar e do resultado preliminar da Prova publicada no endereço eletrônico "<https://www.idaron.ro.gov.br/index.php/cursos/>", conforme o caso.

2.2. Para recorrer contra o gabarito preliminar da Prova ou o resultado preliminar, o candidato deverá enviar recurso pelo formulário eletrônico do *Google Forms* "https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePy-m1VAXMpTO8dYR-jCFja6Ey_8PIH6FaIygfeUhBkGu9zw/viewform?usp=dialog", com um envio para cada recurso.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e com fundamentação técnica e científica robusta, conforme o caso. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

2.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou com informações incompletas será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Comissão Organizadora.

- 2.5. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova a Comissão Organizadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 2.6. Quando a análise de recurso resultar na anulação de questão da Prova, a pontuação correspondente à referida questão será atribuída a todos os candidatos.
- 2.7. Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão de Prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 2.8. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar a Comissão Organizadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 2.9. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, pelos Correios ou por qualquer meio diverso do estabelecido, assim como recursos fora do prazo.
- 2.10. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

3. DO RESULTADO FINAL

- 3.1. O resultado final será homologado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, por meio da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV, mediante publicação no Diário Oficial de Rondônia e publicada no endereço eletrônico "<https://www.idaron.ro.gov.br/index.php/cursos/>", não se admitindo recurso para esse resultado.
- 3.2. Após a homologação do resultado final do curso, que será realizado pela GIDSV, a equipe organizadora entrará em contato com os responsáveis técnicos habilitados através dos telefones e e-mail disponibilizados no ato da inscrição para repasse de informações referentes ao procedimento de habilitação do candidato aprovado.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente IDARON



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 13/08/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063136128** e o código CRC **9A15158B**.